



3º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 0122/2023

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Joaquim de Moura, nº 39 - Centro, na Cidade de Teofilândia, Estado Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 30.951.655/0001-06, neste ato representado pela Secretaria Municipal a Sr.ª Ana Carla Santos de Oliveira, Portadora do Carteira de Identidade nº 08660684-06 SSP/BA inscrita no CPF n.º 996.200.155-72, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VALDINEI DA PAIXÃO DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 43.085.401/0001-02, com endereço Rua 15 de Novembro, nº 134, sala 2, centro, Cruz das Almas – BA – CEP 44.380-000, neste ato representado por Valdinei da Paixão dos Santos, portador do Registro de Identidade nº 1640192948 SSP/BA e CPF 859.131.835.84, residente à Rua B, nº28, Bairro São Judas Tadeu, Cruz das Almas-Bahia, CEP 44.340-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, conforme disposições constantes do contrato nº **0122/2023**, oriundo do processo **CONVITE Nº 011/2023**, com supedâneo no Art. 57 inciso II, constante da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e clausula 4ª do contrato, conforme as cláusulas abaixo descritas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, JUSTIFICATIVA E DOTAÇÃO

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo de 13,26% no valor inicialmente contratado no lote 001 perfazendo a redução de 43.256,82 mantendo as demais cláusulas do contrato.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir a instalação de forro de PVC em mais salas das escolas ZENAIDO CARVALHO DOS SANTOS E PRINCESA ISABEL, conforme previsão constante no item da clausula 5ª do contrato e no artigo 65, §1º da lei 8.666/93.

III – Os recursos financeiros para pagamento deste ADITIVO, serão provenientes de recursos próprios e vinculados e correrão as despesas por conta da dotação para o exercício de 2024, conforme segue:

Unidade Gestora:	Fonte:	Atividade:	Elemento de despesa:
Sec. De Educação e Cultura	540 -510.01 - 550	2011-2012	44.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado em 20/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia – BA 10 de Abril de 2024

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA – CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TEOFILÂNDIA

Ana Carla Santos de Oliveira – Secretária Municipal de Educação e Cultura - CONTRATANTE

VALDINEI DA PAIXÃO DOS SANTOS LTDA
VALDINEI DA PAIXÃO DOS SANTOS – SOCIO – CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CFP nº _____

CFP nº _____

www.teofilandia.ba.gov.br

Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30